

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0042612-41

PROTOCOLO



2026-020561

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 42.612

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N. 22-B DA QUADRA 02-C, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "SOL NASCENTE", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 22-B DA QUADRA 02-C, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: FABRÍCIO MARSICANO FAGUNDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR, CPF: 026651204-61, IDENTIDADE: 1573538 PB, ENDEREÇO: TAMBAU, EM JOÃO PESSOA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 24 DE JULHO DE 2014.

DATA: 24 DE JULHO DE 2014.

AV-01-042612-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 24 JULHO DE 2014, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: LOTE DE TERRENO SOB N. 22 DA QUADRA 02-C, SITUADO NO LOTEAMENTO SOL NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, REGISTRADO SOB N. DE ORDEM R-1 DA MATRÍCULA 34.230, EM DATA DE 27 DE MARÇO DE 2012, E QUE APÓS O DESMEMBRAMENTO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N. 22-B DA QUADRA 02-C, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "SOL NASCENTE", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A FABRÍCIO MARSICANO FAGUNDES, JÁ QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRÍCULA 42.612, EM DATA DE 24 DE JULHO DE 2014, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE

DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 30 DE JUNHO DE 2014, ASSINADO PELA SRA. KARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 24 DE JULHO DE 2014.

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2015.

AV-02-042612-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 30 SETEMBRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS, E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA JUSCELINO MOLA N. 145-B, LOTEAMENTO DENOMINADO SOL NASCENTE, NESTE MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, TERRACO, SALA DE ESTAR/JANTAR, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, WC SOCIAL, COZINHA E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO, SOB N. 22-B, DA QUADRA 02, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 125,00M2(CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), E APRESENTA UMA AREA CONSTRUIDA DE 66,58M2 (SESSENTA E SEIS VIRGULA CINQUENTA E OITO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA POR FABRICIO MARSICANO FAGUNDES, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, ADMINISTRADOR DE EMPRESA, PORTADOR DO RG N. 1573538-SSP-PB, INSCRITO NO CPF N. 026.651.204-61, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROFESSORA MARIA SALES, 431, APT. 301, TAMBAU, EM JOAO PESSOA-PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA CONSTRUCAO A IMPORTANCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA (PROJETO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL UNI FAMILIAR), ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO 8920, DATADO DE 23.07.2015, ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE - HABITE-SE 12470, DATADO DE 21.09.2015, AMBOS ASSINADOS POR JOSE EDINALDO C. AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E SALVINO FRANCISCO DA SILVA NETO - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - RRT, COM BASE NA LEI 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977, EXPEDIDA PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - PARAIBA-PB, SOB N. 000000003614388, ASSINADA PELO (RESPONSAVEL TECNICO), ANA HELENA FERREIRA DE ANDRADE RIBEIRO DE MATOS CAU- PB, N. A14686-2 - ARQUITETO URBANISTA, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: ACC00658-D6OA - CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SEلودIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://seلودigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 30 DE SETEMBRO DE 2015.

DATA: 6 DE MAIO DE 2016.

R-03-042612-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221

CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 05 ABRIL DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR VLADEMIR DE OLIVEIRA BATISTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 700063494-47, IDENTIDADE: 0577322750-PB, ENDERECO: R.MAURILIO D.O.BATISTA,41,CENTRO,CABEDELO-PB. PELO VALOR DE R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 06 DE MAIO DE 2016.

DATA: 6 DE MAIO DE 2016.

R-04-042612-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 05 ABRIL DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO VALOR DA COMPRA E VENDA DE R\$ 118.000 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS), SENDO COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZACAO DAS PARCELAS DO CITADO CONTRATO, COMO SENDO: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA R\$ 94.400,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS), DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIAO (COMPLEMENTO) R\$ 15.293,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS), RECURSOS PROPRIOS R\$ 8.307,00 (OITO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS), RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 0,00, AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES MENSAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 25 DE ABRIL DE 2016. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA, EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 06 DE MAIO DE 2016.

DATA: 23 DE JULHO DE 2026.

AV-005-042612-AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 23/07/2026): Nº 095814 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 3595 (IN01408092C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI Nº 6.015/73 E NO ARTIGO 928, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA RETIFICAR A INFORMAÇÃO CONSTANTE DA AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO (AV-02) DESTA MATRÍCULA, TENDO EM VISTA A CONSTATAÇÃO DE ERRO MATERIAL NA IDENTIFICAÇÃO DA QUADRA DO IMÓVEL. VERIFICOU-SE QUE A DOCUMENTAÇÃO QUE DEU ORIGEM A ÉPOCA AO REFERIDO ATO REGISTRAL FOI EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL COM A INDICAÇÃO DA QUADRA COMO SENDO: "QUADRA 02", POSTERIORMENTE, POR MEIO DO OFÍCIO ORIUNDO DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 4.196/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, AO QUAL ENCAMINHOU A CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL, VERIFICOU-SE QUE A CORRETA DENOMINAÇÃO DA REFERIDA QUADRA TRATA-SE DA QUADRA 2-C, A QUAL O LOTE OBJETO DESTA MATRÍCULA ENCONTRA-SE VINCULADO, SANANDO A DIVERGÊNCIA ANTERIORMENTE EXISTENTE. DESSA FORMA, ONDE SE LÊ: "QUADRA 02", LEIA-SE: "QUADRA 2-C", PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS DA AVERBAÇÃO. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ASW61460-LJB5. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É

VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE JULHO DE 2026.

DATA: 23 DE JULHO DE 2026.

AV-006-042612-RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO (REGISTRO ANTERIOR) - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 23/07/2026): Nº 095814 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 3595 (IN01408092C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI Nº 6.015/73 E NO ARTIGO 928, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CORRIGIR INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESCRITIVO DO IMÓVEL, A SEGUIR: I - A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: "SEM REGISTRO ANTERIOR", LEIA-SE: MATRÍCULA: 34.230. TAL CORREÇÃO FORA REALIZADA COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ASW61461-VO2L. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE JULHO DE 2026.

DATA: 23 DE JULHO DE 2026.

AV-007-042612-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 23/07/2026): Nº 095814 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 3595 (IN01408092C) - PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, VISANDO SANEAR LANÇAMENTOS E À VISTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO Nº 8.4444.1214804-9, FIRMADO EM CABEDELO/PB EM 05 DE ABRIL DE 2016, OBJETO DOS R-3/R-4 DESTA MATRÍCULA, AQUI ARQUIVADO, COM A FINALIDADE DE FAZER CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES: VENDEDOR: FABRICIO MARSICANO FAGUNDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 19/09/1977, ADMINISTRADOR, PORTADOR(A) DE CNH Nº 02001158906, EXPEDIDA POR ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PB EM 06/01/2012 E DO CPF 026.651.204-61, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, E SEU CÔNJUGE TEODORA NOBREGA MARSICANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 20/03/1979, ADMINISTRADORA, PORTADOR(A) DE CNH Nº 00511867005, EXPEDIDA POR ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PB EM 22/07/2013 E DO CPF 032.303.074-29, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM R PROFESSORA MARIA SALES, 431, AP 301, TAMBAU EM JOÃO PESSOA/PB.; COMPRADORES E DEVEDORES FIDUCIANTES: VLADIMIR DE OLIVEIRA BATISTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 29/10/1994, AUX DE PRODUÇÃO, PORTADOR(A) DE CNH Nº 05773227750, EXPEDIDA POR ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PB EM 16/05/2014 E DO CPF 700.063.494-47, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM R MAURILIO DE ALENCAR CAVALCANTE, 41, CENTRO EM CABEDELO/PB.; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/1969, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADA POR MARCIO JOSE CINTRA LANES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADO, NASCIDO EM 27/07/1980, ECONOMIÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE

IDENTIDADE 1202067-2, EXPEDIDA POR SEJSP/MT EM 29/06/2011 E DO CPF 904.213.531-04 CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 124/125, DO LIVRO 3152-P, EM 14/07/2015, NO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO - BRASÍLIA - DF E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO ÀS FOLHAS 017/017V, DO LIVRO 0300, EM 29/12/2015, NO SERVIÇO NOTARIAL VIEIRA BATISTA 2º OFÍCIO DISTRITAL, DE JOÃO PESSOA, PB, DORAVANTE DENOMINADA CAIXA. AGÊNCIA RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: 39 CABEDELO, PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ASW61462-M25C. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE JULHO DE 2026.

DATA: 23 DE JULHO DE 2026.

AV-008-042612-AVERBAÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 23/07/2026): Nº 095815 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 3595 (IN01408092C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 19 DE MARÇO DE 2026, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0117/26 (PROCESSO N.º 916/2026), EMITIDA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, LOTE 22-B, DA QUADRA 2-C, DO LOTEAMENTO SOL NASCENTE, POSSUI AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA JUCELINO MOLA, Nº 145B, MEDINDO NESTA FRENTE 5,00 METROS. LADO ESQUERDO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 22-A QUE FAZ FRENTE PARA A RUA JUCELINO MOLA, Nº 145A. LADO DIREITO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 20 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA JUCELINO MOLA, S/Nº. FUNDOS: MEDINDO 5,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 21 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº. QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, SOB O N.º 0701301350000000. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº 0021312140. SELO DIGITAL: ASY73855-DH8L. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE JULHO DE 2026.

DATA: 23 DE JULHO DE 2026.

AV-009-042612-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 23/07/2026): Nº 095815 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 3595 (IN01408092C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 281314/2025, DATADO DE 01/07/2025, FOI DADO INÍCIO AO

PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA, VINCULADO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 8.4444.1214804-9, REGISTRADO SOB OS R-03 E R-04, EM 06 DE MAIO DE 2016. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº 0021312140. SELO DIGITAL: ASY73856-600G. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE JULHO DE 2026.

DATA: 23 DE JULHO DE 2026.

AV-010-042612-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 23/07/2026): Nº 095815 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 3595 (IN01408092C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 281314/2025, DATADO DE 01/07/2025, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) VLADimir DE OLIVEIRA BATISTA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 700.063.494-47, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 16/10/2025. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1745/2025 DE 21/11/2025, Nº 1746/2025 DE 24/11/2025 E Nº 1747/2025 DE 25/11/2025. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021312140. SELO DIGITAL: ASY73857-0Y32. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE JULHO DE 2026.

DATA: 23 DE JULHO DE 2026.

AV-011-042612-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 23/07/2026): Nº 095815 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 3595 (IN01408092C) - PELO OFÍCIO Nº 281314/2025, DATADO DE 01/07/2025, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-10 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021312140. SELO DIGITAL: ASY73858-SGZS. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE JULHO DE 2026.

DATA: 23 DE JULHO DE 2026.

AV-012-042612-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1 -

DATA 23/07/2026): Nº 095815 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 3595 (IN01408092C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA CABEDELO - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM CABEDELO - PB, EM 19/03/2026, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-10 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADAS A GUIA DE ITBI, EMITIDA EM 01/08/2024, E O RESPECTIVO COMPROVANTE DE EXTINÇÃO DE DÉBITO, EMITIDO EM 25/02/2026, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, REFERENTES AO CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 0701301350000000. CONSTA NA GUIA DE ITBI O VALOR DA OPERAÇÃO DE R\$ 124.951,88 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) E O VALOR DO ITBI DE R\$ 4.916,97 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), CÓDIGO DO DOCUMENTO: 1083707831/1926494723/-2/1. EMOLUMENTOS: R\$ 624,76; FEPJ: R\$ 114,96; MP: R\$ 10,00; FARPEN: R\$ 85,90; ISS: R\$ 31,24; TOTAL: R\$ 866,85. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021312149. SELO DIGITAL: ASQ61665-7328. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE JULHO DE 2026.

DATA: 23 DE JULHO DE 2026.

AV-013-042612-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 23/07/2026): Nº 095816 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 3595 (IN01408092C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0042612-41. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ASW61463-0B8S. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE JULHO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta

independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

CERTIFICO, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASZ36920-00UH
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 27 de Julho de 2026